PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 4476, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1684 de 22 de março de 1976.

Proc. nº 00002695/2023-08

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 1684, de 22 de março de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Art. 3º, acrescido de parágrafo único:

Art. 3º ...

"Parágrafo único. O modelo do Brasão de Armas, com o respectivo código hexadecimal RGB das cores definidas para cada elemento, está representado no Anexo I."

II - Art. 5º, acrescido de parágrafo único:

Art. 5º ...

"Parágrafo único. O modelo da Bandeira de São Vicente, respectivo código hexadecimal RGB das cores definidas para cada elemento, está representado no Anexo II."

III - Art. 9º, §1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º As reproduções deverão obedecer as proporções e cores originais, ficando para tal disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, arquivos destinados a servir de modelo e disponíveis para download."

Art. 2º Acrescente-se à Lei nº 1684, de 22 de março de 1976, o Anexo I e II:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de outubro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ANEXO I - BRASÃO DE ARMAS

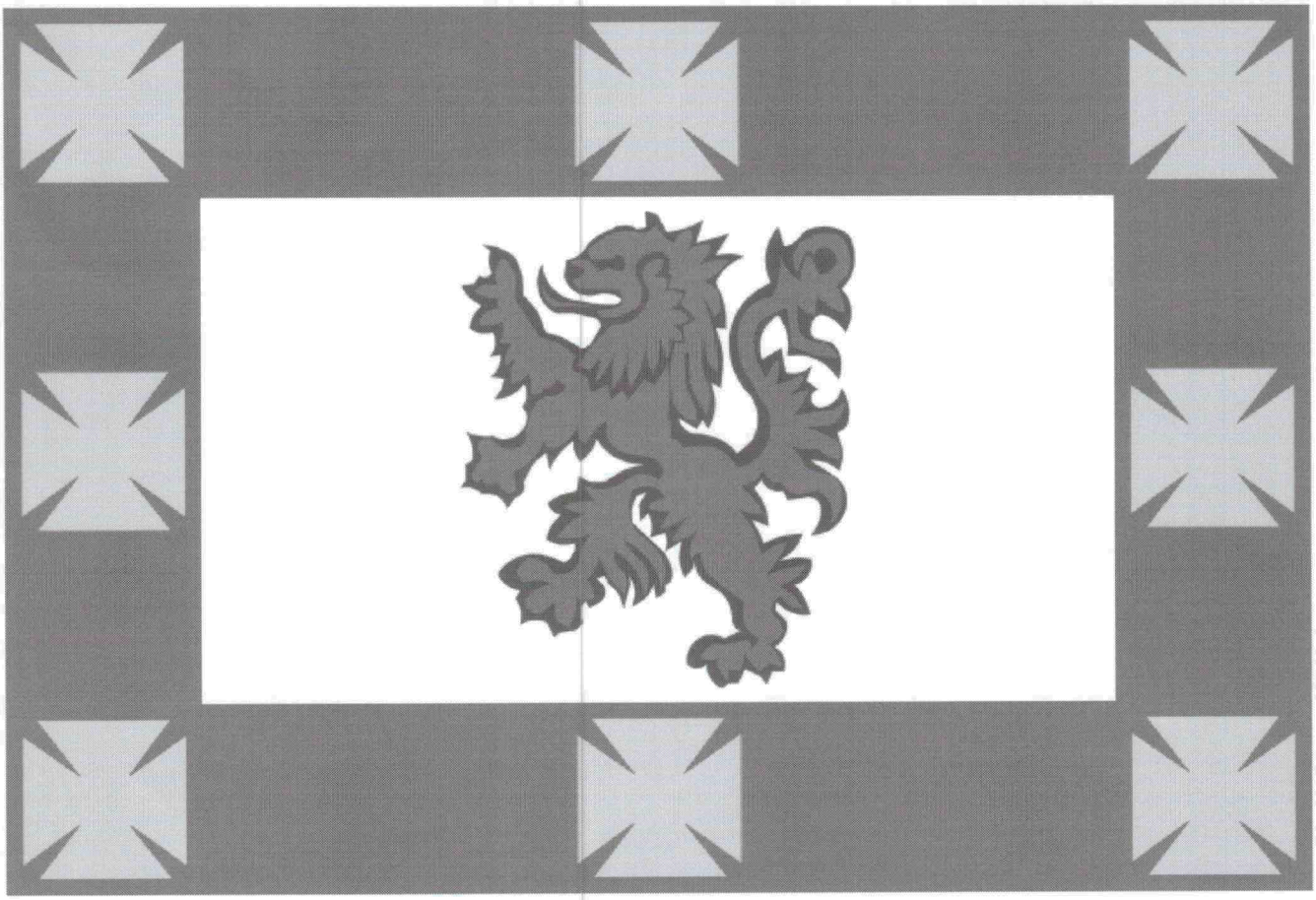
PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

Cores e respectivos códigos

APLICAÇÃO	COR	CÓDIGO
#575756	Prata	#575756
#AC4581	Púrpura	#AC4581

#E0171D	Goles	#E0171D
#FCE300	Ouro	#FCE300
#577B60	Verde	#577B60
#1D1D1B	Preto	#1D1D1B
#FFFFFF	Branco	#FFFFFF

ANEXO II - BANDEIRA MUNICIPAL



Cores e respectivos códigos

APLICAÇÃO	COR	CÓDIGO
#FFFFFF	Branco	#FFFFFF
#AC4581	Púrpura	#AC4581
#9e005d	Púrpura (contorno)	#9e005d
#ff0000	Vermelho	#ff0000

#ffff00	Amarelo	#ffff00

Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado**, **Prefeito Municipal**, em 24/10/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025555** e o código CRC **748D3F09**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00002695/2023-08 SEI nº 0025555